



**MARINHA DO BRASIL**  
**COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO SUL**  
**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nos critérios estabelecidos na Instrução Normativa (IN) nº 67/2021, de 8 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, solicito ao senhor a autorização para iniciar o processo de dispensa eletrônica cujo objeto é a aquisição de materiais de mergulho para o Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Sul, com valor total estimado de R\$ 8.922,00 (Oito mil, novecentos e vinte e dois reais).

Outrossim, o pagamento das obrigações decorrentes da presente Dispensa eletrônica será realizado com recursos orçamentários, pagos após a certificação do recebimento do material a cargo deste setor requisitante.

Rio Grande, RS, na data da assinatura, 2026

---

WILLIAN GARICA GARCEZ  
Capitão-Tenente  
Encarregado da Seção de Logística

Acordo inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133/21, que versa sobre a autorização da autoridade competente nos processos de contratação direta, autorizo a abertura deste processo, observando as normas em vigor.

Rio Grande, RS, na data da assinatura, 2026

---

GUILHERME ALMEIDA MATOS DE CARVALHO  
Capitão de Fragata  
Ordenador de Despesas